

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

DO OBJETO E FINALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio deste termo de colaboração, o CONVENENTE transferirá à EXECUTORA recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem
fins lucrativos para "EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES (13 A 18 ANOS) EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL".

PARÁGRAFO ÚNICO: Ditos recursos serão aplicados, exclusivamente, no pagamento das despesas r previstas no plano de aplicação, que integra o PLANO DE TRABALHO aprovado, conforme descritos nas fis. 130/147, atendendo ao cronograma de desembolso com o plano de aplicação dos recursos.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA — Dá-se como valor total ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago de forma parcelada conforme cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão feitos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal diretamente ao representante legal da EXECUTORA ou mediante depósito na Conta Corrente nº 66.362-X, da Agência 0406-5, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a consecução do objeto deste convênio, a concedente transferirá a executora o recurso através de 06 (seis) parcelas de igual valor, iniciando em abril de 2020 a setembro de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso que integra o plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos á organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas na Lei nº 13.019/2014 e

PARÁGRAFO QUARTO - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

DOS PAGAMENTOS

na IN nº 001/2016.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Previdenciárias (INSS), Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Liberatória Municipal, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado TCE/PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO RECURSO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público correrá por conta da dotação da Secretaria da Ação Social – SEASO, na seguinte dotação: 15.004.008.243.042.6200.3.3350439999 — Demais Entidades do Terceiro Setor. Ação: 6200

eiro Setor. Ação:

l